**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO**

**ATIVIDADE DE PRODUTOR RURAL**

NOVA INSCRIÇÃO

1 – Formulário de Declaração de enquadramento e desenquadramento de microprodutor rural (clique aqui), na hipótese de o contribuinte solicitar enquadramento na categoria microprodutor rural (MPR);

2 – Cópia da cédula de identidade do titular do estabelecimento e dos participantes;

3 – Cópia do CPF do titular do estabelecimento e dos participantes;

4 – Cópia da certidão de nascimento ou casamento, se o participante for cônjuge, filho ou ascendente do titular do domínio, da concessão de uso ou o arrendamento da terra ou de qualquer direito real sobre ela incidente;

5 – Cópia do comprovante de residência do titular do estabelecimento e dos participantes;

6 – Cópia das matrículas das propriedades (atualizadas) que compõem o estabelecimento;

7 – Cópia autenticada em cartório do documento comprobatório da posse para uso e exploração da propriedade (contrato), no caso de não ser proprietário juntamente com cópia atualizada da matrícula do proprietário. O Contrato não poderá exceder 05 anos;

8 – Alvará de autorização de instalação e funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal, se o estabelecimento se situar em zona urbana;

9 – Assinar a Ficha de Cadastramento e Alteração Cadastral - Setor Primário (quando esta retornar);

ALTERAÇÕES EM INSCRIÇÕES JÁ EXISTENTES

1 – Em termos de documentação, os procedimentos de nova inscrição e de alteração em inscrições já existentes são, basicamente, os mesmos, inclusive quanto à necessidade de preenchimento e assinatura da ficha cadastral. Entretanto, nas alterações, a documentação a ser apresentada deverá ser aquela diretamente vinculada à respectiva alteração.

2 – Contratos deverão ser renovados observando a data de início ser o dia posterior ao dia de término no contrato anterior

3 – O período do contrato não pode ser superior a 5 anos. Juntamente com o novo contrato trazer cópia da matrícula atualizada.